

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM Nº 212/2026 que autoriza o Poder Executivo a instituir, o Programa “Férias Inclusivas PCD”, destinado à promoção de atividades de lazer, cultura, esporte, recreação e inclusão social para pessoas com deficiência durante os períodos de férias escolares, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O Art. 1º do Projeto de Lei CM nº 212/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Santo André, diretrizes para o incentivo à promoção de atividades inclusivas de lazer, cultura, esporte, recreação e convivência comunitária destinadas às pessoas com deficiência durante os períodos de férias escolares, observadas as competências dos órgãos municipais e a legislação aplicável.”

O Art. 4º do Projeto de Lei CM nº 212/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As atividades desenvolvidas no âmbito das diretrizes previstas nesta Lei deverão observar as normas legais de acessibilidade, segurança, igualdade de oportunidades e não discriminação, respeitadas a autonomia, a dignidade e as necessidades específicas das pessoas com deficiência.”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 19 de outubro de 2026

Ver. Dandan

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370037003500370031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.